Ata da 7ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral, realizada no dia dezesete de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Á' hora regimental, no dia designado, de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um na sala de sessões reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidencia do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs. Desembargadores Edua-

do de Amorim e Dario Lins e dos. Inacio Ribeiro, afonso Lage e professor Ernesto Penedo Junior, Procurador Geral Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Resolveu o Tribunal que na apuração das eleições suplementares a serem realizadas nesta Capital no proximo dia 21 será observado o seguinte: a) funcionarão tantas juntas quantas são as Zonas da Capital, sob a presidencia dos respectivos juizes e com os mesmos membros, que serviram com aquela na eleição de 3 de outubro; b) cada junta fará a apuração das secções da jurisdicção do respectivo juiz eleitoral. Resolveu, ainda, o Tribunal designar os senhores drs. Sebastião Lage e Bertodio Fonseca para integrarem a Junta Eleitoral da 18ª A zona e o sr. dr. Joaquim Avila de Oliveira para integrar a Junta Eleitoral da 18ª B. zona. Deliberou o Tribunal deferir a transferencia das ferias extraordinarias do dr. Juiz Eleitoral, Dario Pessoa, de dias João Nepomuceno, para o mês de março e a partir do dia 1º. Deferiu o Tribunal o pedido do dr. João Gabriel Dorneyre Starling, Juiz Eleitoral de Amorim, designando o de presidir a instalação da Camara Municipal daquela zona, em atenção ao motivo invocado. Deferiu o Tribunal o pedido

de férias extraordinárias do dr. Juiz Eleitoral de Oliveira, 153ª A, dr. João Gonçalves de Assis Júnior, a partir de 16 do corrente mês. Tendo conhecimento do pedido de férias do dr. Juiz Eleitoral de Esmeraldas, dr. Alfredo Gomes, que se encontram estas na Comarca no dia 31 para instalar a Câmara Municipal, o Tribunal deferiu o seu pedido de férias, a partir de 16 do corrente mês. Publicação de acordãos - Publicados os proferidos nos processos de recurso nº 35/51 de Indaiá, 33/51 (anexo 15, 16, 24), 32/51 e 724, 725, 726, 727, 728, 729 e 734/50 de Cedro Azul, 794/50 de Bambuense, bem como o nº 9 de Arcos, reputação nº 4/51 de Piracaiba. Julgamento - Pelo Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Araújo foram julgados os seguintes feitos: Recurso nº 38/51 de Belo Horizonte. Recorrente: Amaro Soares Pereira. Recorrido: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Negaram provimento e mandaram cancelar uma frase menos pertinente, pedido nesse sentido pelo sr. Dr. Procurador Geral. Cancelamento de inscrição nº 6/51 de Florânia, Rio Grande do Sul, 10/51 de Caicara, Paraíba, 14/51 Salvador, Pernambuco, 18/51 Bahia, 22/51 Guaranhuns, Paraíba, 26/51 de Santa Rita de São Francisco, Espírito Santo, 30/51 Boa Vista, Roraima

respectivamente, do eleitor Faustino Fernandes, Antonio Alexandre da Silva, Procurador Geral da Fazenda Nacional e outros, Francisco José do Bonfim, Benedito Pereira e outros, Candido Silvestre Soares e outros, Maria Domingas e outros. Resultou nº 14/51 de Candelaria. Secretário: Dr. Juiz Eleitoral. Tendo declarado ao 1º procurador o eleitor que tem mais de 45 anos, não é obrigado a apresentar quitação de deveres militares - ao 2º que deve ser expedido diploma ao candidato para que este possa ser empossado; ao 3º que a publicação de boletins deve ser feita a 31 de Janeiro. Pelo Exmo. Dr. Procurador Geral Dario Lins foram relatados os seguintes feitos: Recurso 3/51 de Serrinha, Piauí, 7/51 de Pernambuco, 11/51 da Paraíba, 15/51 de Rio de Janeiro, Pernambuco, 15/51 de Amazonas, Bahia, 31/51 de Santa Catarina, Rio Grande do Sul 35/51 Ceará, São Paulo, respectivamente, do eleitor Eloi do Egito Coelho e outros, Francisco Lima Filho e outros Adalberto da Silva Rocha Jefferson Batista de Barros, José Antonio dos Santos, Glaci dos Santos Santos e Clemente Felipe Santana e outros. Pelo Exmo. Dr. Dr. Procurador Eleitoral foram relatados os seguintes feitos: Recurso 634/50, de Cearense, Tenor-

rente PSD. Recorrido: Junta Eleitoral
Confirmam a anulação de votações
fundamentos de inscrição nº 12/51 de
Pernambuco, 16/51 de Sergipe, 20 da
Bahia, 28/51 de Mato Grosso e 32/51
de Goias, respectivamente, dos eleitores
Rachel Vieira Cysneiros e outros, Ormi-
ro de Freitas Brandão e outros, José
Francisco do Nascimento e outros, Anto-
nio Alves da Silva e outros, Paulina
Cordeiro e outros, 36/51 de Ipanema
da eleitora Americina Ruth Almeida
e outros. Decretaram os cancelamentos
24/51 de Salvador, Bahia, dos eleitores
Benito Guimarães Oliveira e outros. De-
feriram o cancelamento, com exclusão
da inscrição referente à Sede Municipal
Carvalho. Representação nº 5/51 de Ita-
pandiba. Representante: P.R. Nada toman-
-se conhecimento. Consulta nº 13 de
Itaúna. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral
Respondeu que deve observar o disposto
no art. 107 letras b e c do Código
Eleitoral. Pelo Exmo. Sr. Bernardo-
do Dario Lins foi relatada a consulta
de Almenara. Consulente: Dr. Juiz Elei-
toral. Respondeu que deve ser lavrada
nova ata de proclamação, subsis-
tente o caráter de complementar,
expedindo-se novos diplomas. Pedi-
mais falando o Exmo. Sr. Desembar-
gador Presidente deu por encerrada
a sessão e, para constar, eu,

José Antonio Ferreira Simões, substituto do Escrivão, subscrevi e
assinei este.

Arnaldo de Mendes Araujo.